# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Resultados ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 4
Portarias ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cafelândia**
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

**Câmara Municipal de Cafelândia**
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

**PODER EXECUTIVO**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Resultados**


**Prefeitura Municipal de Cafelândia**
**Município de Cafelândia – CNPJ: 46.186.375/0001-99**
**Avenida Jacob Zucchi, 200 – Bairro: Pena – CEP: 16503-000**
**Cafelândia – SP – telefone: 3556-8000**


### ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2025

A Comissão de Contratação Especial, criada pela Portaria nº24/2025 - TFMCS, no uso de suas atribuições, mediante análise criteriosa das propostas apresentadas para o credenciamento sob a Inexigibilidade nº02/2025, Processo Administrativo nº04/2025, que visa contratação de pessoa jurídica para execução de atividades no âmbito de Entrevistador Social do Cadastro Único do Governo Federal, classificou as propostas como seguem descritas abaixo:

**MODALIDADE: Entrevistador Social do Cadastro Único**

**1º - A.C.B.G – CNPJ: 64.532.950/0001-40**

| ITEM | REQUISITOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | Documentos das alíneas “a” a “h” e “k” | HABILITADA |
| 2 | Comprovação de conclusão de curso do pacote Office (Windows, Word e Excel) com carga horária mínima de 30 horas. | 02 ponto |
| 3 | Experiência na área de interesse mediante apresentação de certificados ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado. | 06 a 12 meses – 01 ponto |
| 4 | Experiência na área de interesse mediante apresentação de certificados ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado. | 12 a 24 meses – 0 ponto |
| 5 | Experiência na área de interesse mediante apresentação de certificados ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado. | Acima de 24 meses – 0 pontos |
| | **TOTAL DE PONTOS** | **03 pontos** |


**Prefeitura Municipal de Cafelândia – CNPJ: 46.186.375/0001-99**
**Avenida Jacob Zucchi, 200 – Bairro: Pena – CEP: 16503-000**
**Cafelândia – SP – telefone: 3556-8000**

**Prefeitura Municipal de Cafelândia**
**Município de Cafelândia – CNPJ: 46.186.375/0001-99**
**Avenida Jacob Zucchi, 200 – Bairro: Pena – CEP: 16503-000**
**Cafelândia – SP – telefone: 3556-8000**


Conforme o artigo 5 do Edital de Credenciamento nº02/2025, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta ata, os quais deverão ser formalizados e encaminhados à Comissão de Contratação Especial por meio do e-mail secsocial@cafelandia.sp.gov.br.

Cafelândia, 26 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL
Portaria nº024/2025 – TFMCS
16/01/2025

Paulo Henrique Spitaleti | Fábio Arrotheia | Claudia M. R. P. Sanches


**Prefeitura Municipal de Cafelândia – CNPJ: 46.186.375/0001-99**
**Avenida Jacob Zucchi, 200 – Bairro: Pena – CEP: 16503-000**
**Cafelândia – SP – telefone: 3556-8000**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 023/2026-TFMCS, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO EM COMISSÃOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana,** Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado(a) de Ofício, a partir de **23/01/2026**, do Cargo em Comissão de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**, o(a) Senhor(a) **ISAMARA DE CASTRO FORTES LEITE**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 28.xxx.xxx-1, inscrito(a) no CPF/MF 267.xxx.xxx-50, matrícula 870.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

**PORTARIA N.º 024/2026-TFMCS, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana,** Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir de **26/01/2026**, por término do prazo de Contrato do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, o(a) Sr.(a) **LILIANA ANICETO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 20.xxx.xxx-X SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 130.xxx.xxx-86, matrícula 12126.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

**PORTARIA N.º 025/2026-TFMCS, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

*Constitui comissão especial de licitação para registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de origem animal (carnes e produtos cárneos) da merenda escolar para atender as demandas das Escolas e Creches desta municipalidade conforme solicitação da Diretoria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.*

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação – CEL para análise das amostras apresentadas no processo licitatório nº 067/2025, tendo como objeto "Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de origem animal destinados à merenda escolar para atender as demandas das Escolas e Creches desta municipalidade conforme solicitação da Diretoria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro membro:

a) Maria Izabel Cava Pari de Paula, matrícula 11954;

b) Milena Ernandes Sanches, matrícula 9688;

c) Rosangela Marques Gobato Rocha, matrícula 12066.

Parágrafo Único: Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº 017/2026-TFMCS, de 21 de Janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita, ao 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na forma da lei.
JÉSSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

**PORTARIA N.º 026/2026-TFMCS, DE 27 DE JANEIRO**

**DE 2026.**

*Constitui comissão especial de licitação para registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as demandas da Escola e Creches, pelo período de 12 (doze) meses.*

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação – CEL para análise das amostras apresentadas no processo licitatório nº 054/2025, tendo como objeto "Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as demandas da Escola e Creches, pelo período de 12 (doze) meses".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro membro:

a) Maria Izabel Cava Pari de Paula, matrícula 11954;

b) Milena Ernandes Sanches, matrícula 9688;

c) Rosangela Marques Gobato Rocha, matrícula 12066.

Parágrafo Único: Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data 26/09/25, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na forma da lei.

JÉSSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....